



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

BOLETIM OFICIAL

5 A 11 DE JANEIRO DE 2022

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 19 | Nº 721



CONHEÇA
ITANHAÉM



SECRETARIA DE SAÚDE RECEBE NOVA AMBULÂNCIA

REFORÇO • O veículo realizará remoções de pacientes em caso de urgência e emergência além de deslocamentos para unidades hospitalares fora da cidade



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogério Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE
Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL
Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO
Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO
Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE
Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira
Presidente
Fabio dos Santos Pereira
Vice-Presidente
Fernando da Silva Xavier de Miranda
1º Secretário
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
2º Secretário

Arlindo dos Santos Martins
Carlos Henrique Silvestre Garzon
Edinaldo dos Santos Barros
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)

[www.twitter.com/
pref_itanhaem](https://www.twitter.com/pref_itanhaem)

[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](https://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)

[www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem](https://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)

[www.youtube.com/
governomunicipal](https://www.youtube.com/governomunicipal)

REORGANIZAÇÃO • Devido ao aumento de pessoas apresentando sintomas respiratórios e necessitando de assistência, novas datas serão avisadas por telefone

SECRETARIA DE SAÚDE IRÁ REAGENDAR ALGUMAS CONSULTAS MARCADAS NAS USFS



Devido ao aumento de pessoas apresentando sintomas respiratórios e necessitando de assistência, a Secretaria de Saúde irá remarcar algumas consultas já agendadas nas Unidades de Saúde da Família (USF). A iniciativa objetiva atender ao maior volume de munícipes com agilidade e qualidade adequada.

“Os agendamentos já realizados serão refeitos e as novas datas avisadas por telefone. Estamos nos organizando para melhor atender os nossos munícipes. Acontece que muitos dos nossos profissionais também têm apresentado sintomas, precisando se afastar, o que tem gerado impacto em nossa capacidade de atendimento”, explicou a secretária de Saúde, Guacira Nóbrega Barbi.

Os serviços da Rede Básica estão com atendimentos de sintomáticos respiratórios no período da tarde, a partir das 13 horas. Nos locais são distribuídas senhas, seguindo todos os protocolos necessários, como o uso obrigatório de máscara e distanciamento social.

“Reafirmamos nosso compromisso de garantir um cuidado em saúde qualificado e oportuno à população tendo também as Unidades de Pronto Atendimento como referência e grande esforço para garantir ampliação da vacinação. Agradecemos todo o apoio e nos colocamos à disposição”, enfatizou a secretária de Saúde.



SECRETARIA DE SAÚDE RECEBE NOVA AMBULÂNCIA

REFORÇO • O veículo realizará remoções de pacientes em caso de urgência e emergência além de deslocamentos para unidades hospitalares fora da cidade

A Secretaria Municipal de Saúde recebeu na última sexta-feira (7) uma nova ambulância, oriunda de doação pelo Governo de SP. A entrega oficial aconteceu no Paço Municipal com a presença do prefeito em exercício, Rodrigo Dias, do presidente da Câmara, Silvio Oliveira,

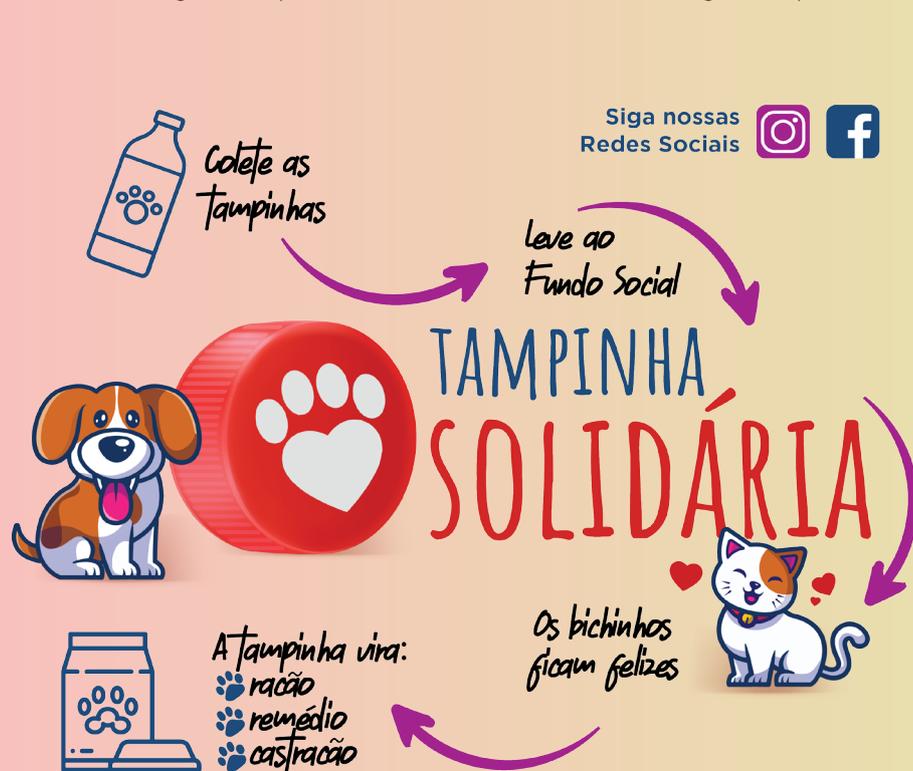
dos vereadores Lucas Abbasi, Wilson Oliveira e Arlindo Martins, e da secretária Dra. Guacira Nóbrega Barbi.

O veículo de modelo Van teto alto é equipada para o atendimento de necessidades médicas e será utilizada para remoções de pacientes em caso de urgência e emergência, além de deslocamentos para unidades hospitalares fora da cidade. “A nossa frota de ambulâncias ganha um reforço importante, especialmente neste período de temporada onde a cidade registra uma grande movimentação de visitantes”, salientou o prefeito em exercício.



ARRECADADAÇÃO DE TAMPINHAS E LACRES CONTINUAM EM 2022

SOLIDARIEDADE • É importante lembrar que são recebidos apenas os lacres de alumínio e tampinhas de plástico dura, normalmente oriundas de garrafa pet. Não são recebidas embalagens, apenas as tampinhas



A cada **140** garrafas pets



de **2** litros cheias de lacres



uma nova cadeira é **DOADA**

Que tal começar o ano de 2022 adotando um simples hábito que pode ajudar outras vidas? O Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém segue convidando os munícipes a participarem das campanhas “Tampinha Solidária” e “Doe Lacres”, que arrecadam tampinhas de plástico (de garrafas) e lacres de alumínio (de latinhas) para beneficiar pessoas e animais.

Todas as arrecadações de lacres de alumínio são destinadas a adquirir cadeiras de rodas para quem precisa já as arrecadações de tampinhas de plástico, são trocados por ração para cães e gatos abandonados sob os cuidados de protetores de animais do município.

Para ajudar, basta você reservar uma garrafa pet em casa e depositar os lacres de alumínio ali até enchê-la, bem como fazer o mesmo com tampinhas plásticas em uma

sacola. Após completar a garrafa e/ou a sacola, você pode levá-los ao Fundo Social de Solidariedade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 11h30 e das 13 às 16 horas, na Rua Cunha Moreira, 61, no Centro.

É importante lembrar que o Fundo Social recebe apenas os lacres de alumínio e tampinhas de plástico duras, como tampas de refrigerante, água mineral, produtos de limpeza e higiene, remédios, e outros. Não serão recebidas embalagens, apenas as tampinhas.

“Na maioria das vezes lacres e tampinhas acabam no lixo. Guardá-las é um gesto simples que pode, literalmente, transformar vidas. A causa é especial, espero que a população participe efetivamente, as contribuições são muito bem vindas”, explica a presidente do Fundo Social de Solidariedade, Elimara Saito Cervantes.

RETORNO • Nesta etapa, estão sendo atendidos os alunos que já estavam matriculados

CRECHES RETORNAM ATENDIMENTO 100% PRESENCIAL EM ITANHAÉM



Itanhaém retornou nesta segunda-feira (10) o atendimento 100% presencial nas creches. Nesta etapa, estão sendo atendidos todos os alunos que já estavam matriculados. Para as novas matrículas, as aulas iniciarão em fevereiro. O início das atividades foi acompanhado nesta segunda-feira (10) pelo prefeito em exercício Rodrigo Dias e pela secretária de Educação Márcia Galdino, na escola municipal Lilian Aparecida Borges Prado, no Savoy.

Todas as unidades escolares da rede municipal serão monitoradas com apoio da Vigilância Sanitária. Segundo a titular da pasta da Educação, as escolas estão preparadas para o atendimento 100% presencial, porém, a medida poderá ser revogada a qualquer momento pela comissão de monitoramento da Covid-19.

“Foi um esforço concentrado da Administração Municipal. Os nossos servidores estão vacinados, disponibilizamos materiais de prevenção, como álcool em gel e máscaras, além do reforço na limpeza das unidades”.

Márcia Galdino pontuou, ainda, que antes do início do retorno, funcionários e gestores escolares receberam orientações da Vigilância Sanitária sobre os protocolos sanitários.

O prefeito em exercício Rodrigo Dias acompanhou o retorno dos alunos na manhã desta segunda-feira, na unidade de educação infantil do Savoy. “A pandemia retirou do convívio escolar os mais de 19 mil alunos da nossa rede municipal. É com satisfação que participo deste momento especial na vida dos estudantes, mas que ainda requer muito cuidado”, destacou.

O retorno das aulas do ensino fundamental está previsto para o dia 7 de fevereiro.

CADASTRO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO ESTÁ COM AS INSCRIÇÕES ABERTAS

ONLINE • O estudante deve ser filiado a uma das entidades estudantis e fazer o cadastro no site da Prefeitura de Itanhaém



O cadastro do transporte universitário de Itanhaém acontece até o próximo dia 10 de fevereiro, no site oficial da Prefeitura, no link <http://online.itanhaem.sp.gov.br/sigonline/#requisicaosubsidiowizards>. Para obter o benefício, o aluno deve estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos na Cidade e ser inscrito em uma das entidades estudantis cadastradas pela Prefeitura.

Para se inscrever, é necessário que o estudante preencha a ficha on-line que está disponível no site da Prefeitura (<http://online.itanhaem.sp.gov.br/sigonline/#requisicaosubsidiowizards>), e faça o upload dos seguintes documentos: cópia do RG, CPF ou CNH; comprovante de residência atualizado e declaração/comprovante de matrícula ou boleto pago. Neste ano também será necessário o comprovante de vacinação contra a Covid-19.

O cadastro é válido para estudantes residentes no Município, que estão regularmente matriculados e frequentando cursos de educação superior ou profissional de nível médio em instituições de ensino localizadas nos municípios de Praia Grande, São Vicente, Cubatão ou Santos.

Caso tenha aula aos sábados, o estudante deverá levar uma declaração da instituição de ensino constando na grade curricular as aulas. Os alunos do ProUni deverão enviar declaração ou cópia do contrato. Já os estudantes do Fies, caso não possuam a declaração de matrícula para o ano letivo vigente, deverão apresentar o aditamento do benefício.

Para o esclarecimento de dúvidas, ou maiores informações, basta entrar em contato com o Departamento de Transportes, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pelo telefone (13) 3421 1744.

CASA DA MULHER RECEBE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO

PREPARATIVOS • O local que promove iniciativas para a geração de emprego e renda, qualidade de vida e bem estar feminino retorna as atividades em fevereiro

Com o objetivo de melhor atender as mulheres da comunidade do bairro Jardim Oásis e adjacências, a Casa da Mulher está passando por reforma e manutenção do seu espaço. Idealizado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o local promove iniciativas para a geração de emprego e renda, qualidade de vida e bem estar feminino.

Em parceria com a Juventude Ativa e o Grupo Pitanga, o espaço recebeu uma "Decoração e pintura Humanizada", que busca tornar o ambiente mais acolhedor e convidativo para as mulheres da cidade. As atividades da Casa da Mulher retornam em fevereiro.



PROGRAMAÇÃO DA ARENA ESPORTIVA CIBRATEL CONTINUA A PARTIR DESTA QUARTA (12)

VERÃO • A iniciativa conta com uma série de atividades esportivas como surf, vôlei, futevôlei, treinamento funcional e beach soccer



A Arena Esportiva Cibratel continua sua agitada programação a partir desta quarta-feira (12) até domingo (16). O evento integra a programação do Verão Responsável 2022.

Montada na Praia do Cibratel, na região do Pocinho,

QUARTA-FEIRA (12)

HORÁRIO	ATIVIDADE/EVENTO
10 às 11 horas	Clinica de Futevôlei
10 às 11 horas e 15 às 16 horas	Surf Treino
10 às 12 horas e 15 às 17 horas	Recreação
15 às 17 horas	Clinica de Vôlei de Praia

QUINTA-FEIRA (13)

HORÁRIO	ATIVIDADE/EVENTO
8 às 12 horas	Festival de Beach Soccer Infantil (Sub15)
10 às 12 horas e 15 às 17 horas	Recreação
14 às 15 horas	Clinica de Beach Soccer
15 às 16 horas	Treinamento Funcional
16 às 18 horas	Festival Beach Soccer Feminino (Livre)

SEXTA-FEIRA (14)

HORÁRIO	ATIVIDADE/EVENTO
8 às 12 horas	Festival de Beach Soccer Infantil (Sub 13)
10 às 11 horas e 15 às 16 horas	Surf Treino
10 às 13 horas e 14 às 17 horas	Recreação
13 às 16 horas	Vôlei de Praia Livre
09h30 às 10h30 e 14 às 15 horas	Treinamento Funcional
11 às 12 horas e 16 às 17 horas	Dança de Rua (Breaking Dance)
12 às 13 horas e 15 às 16 horas	Aula de Ritmos
16 às 18 horas	Festival Beach Soccer Feminino (Livre)
17 às 18 horas	Capoeira

06 JAN
06 FEV
2022
DAS 9 ÀS 18H

Arena Esportiva

a iniciativa conta com uma série de atividades esportivas como, surf, vôlei, futevôlei, treinamento funcional, beach soccer, capoeira, e ainda aulas de dança, recreação e educação ambiental.

SÁBADO (15)

HORÁRIO	ATIVIDADE/EVENTO
8 às 12 horas	Festival de Beach Soccer Infantil (Sub 7 e 11)
9 às 11 horas e 14 às 16 horas	Educação Ambiental
10 às 11 horas e 15 às 16 horas	Surf Treino
10 às 13 horas e 14 às 17 horas	Recreação
14 às 16 horas	Festival Beach Soccer Feminino (Livre)
09h30 às 10h30 e 14 às 15 horas	Treinamento Funcional
11 às 12 horas e 15 às 16 horas	Dança de Rua (Breaking Dance)
12 às 13 horas e 16 às 17 horas	Aula de Ritmos

DOMINGO (16)

HORÁRIO	ATIVIDADE/EVENTO
8 às 12 horas	Festival de Beach Soccer Infantil (Sub 9)
9 às 11 horas e 14 às 16 horas	Educação Ambiental
10 às 11 horas e 15 às 16 horas	Surf Treino
10 às 13 horas e 14 às 17 horas	Recreação
14 às 16 horas	Festival Beach Soccer Feminino (Livre)
09h30 às 10h30 e 14 às 15 horas	Treinamento Funcional
11 às 12 horas e 15 às 16 horas	Dança de Rua (Breaking Dance)
12 às 13 horas e 16 às 17 horas	Aula de Ritmos

ENCONTRO NÁUTICO FOI TRANSFERIDO PARA O PRÓXIMO DIA 22

EVENTO • É destinado para quem curte passeios de barco, lancha ou simplesmente estar em contato com a natureza



Devido às chuvas do último final de semana, o Encontro Náutico que aconteceria no sábado (08), foi transferido para o próximo dia 22. O evento faz parte da programação do verão responsável 2022, e é destinado para quem curte passeios de barco, lancha ou simplesmente estar em contato com a natureza. O ponto de encontro será na Boca da Barra a partir das 13 horas, e contará com a apresentação da banda Jozés e de DJ's, o encerramento está previsto para as 18 horas. Os interessados poderão participar do evento com suas próprias embarcações.

Os participantes acompanharão a navegação, que fará um trajeto de 2 km até o banco de areia, onde ocorrerão os shows. A intenção dos organizadores não é atrair somente as pessoas que observarão a novidade da terra, mas sim, convidar aos que também possuem barcos e lanchas para participarem.



06^A JAN
06^{FEV} 2022

DAS 18 ÀS 22H

Sunset Festival

www.itanhaem.sp.gov.br

Secretaria de Turismo



PREFEITURA DE ITANHAÉM



BOCA DA BARRA | CENTRO

14
janeiro



| 18h
Leo
Nogueira

| 20h30
Toque
de Sedução



15
janeiro



| 18h
Evento
Break

| 20h30
Gabriel
Delfino



16
janeiro



| 18h
Samba
da Pedra

| 20h30
Kinho
e Banda



20
janeiro



| 18h
Capim
Caiçara

| 20h30
Lincon
Chagas



21
janeiro



| 18h
Thi
Simões

| 20h30
Clube
dos 5



22
janeiro



| 18h
A Trip
Cabelo e Akio

| 20h30
Shelter Dogs
Surfista Binho Nunes



23
janeiro



| 18h
Marcelo
Tadeu

| 20h30
James
Santos



28
janeiro



| 18h
Malaki

| 20h30
Bella
Época



29
janeiro



| 16h
Emi
Bassie

| 18h
Alta
Conexão



| 20h30
Jozes



30
janeiro



| 18h
Garagem
Sem Teto

| 20h30
Débora
e Tassinho



04
fevereiro



| 18h
Praia
Rock

| 20h30
Arcanus



05
fevereiro



| 18h
Barbara
Pappert

| 20h30
Layd
Lopes



Djs

DJ RICARDO



| Makarrão



| Fjay



| Adriano Santorini



| Mr Animation

06
fevereiro



| 16h
Inaya
Guetto

| 18h
Filipi
Roma



| 20h30
Renato
Top



LEIS

LEI Nº 4.545, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Altera o “caput” do artigo 1º da Lei nº 4.530, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre a dispensa e a redução de juros e multas e o parcelamento de débitos fiscais de natureza tributária e não tributária, nas condições que especifica, e dá outras providências.”

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O “caput” do artigo 1º da Lei nº 4.530, de 30 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os débitos de natureza tributária e não tributária vencidos até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizado ou ajuizar, poderão ser pagos no seu valor atualizado nos termos da legislação vigente, com dispensa ou redução do valor da multa e dos juros moratórios, nas seguintes condições”. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de janeiro de 2022.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio. Proc. nº 30/2022.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 11 de janeiro de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI Nº 4.546, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Autoriza o Município de Itanhaém a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Itanhaém autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinadas à execução de obras de pavimentação no âmbito da Linha Desenvolve Municípios (LDM), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS (art. 158, inciso IV, da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea b, da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no “caput” do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

III - aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de janeiro de 2022.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio. Proc. nº 32/2022.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 11 de janeiro de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI Nº 4.547, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2022, subvenção social ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém, e dá outras providências”.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2022, subvenção social ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém - CAMP, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar instrumento de parceria com a entidade beneficiária, do qual deverá constar, entre outras, as seguintes cláusulas essenciais:

I - as normas administrativas que regularão a transferência e a utilização dos recursos repassados;

II - a data limite para apresentação da prestação de contas, observadas as regras previstas na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como nas instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de janeiro de 2022.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio. Proc. nº 114/2022.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 11 de janeiro de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETO

DECRETO Nº 4.227, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Revoga o Decreto nº 3.889, de 5 de fevereiro de 2020, que autorizou o funcionamento da Escola de Educação Infantil Cantinho da Tia Talita.”

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que o Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São Vidente, atendendo pedido formulado pela representante legal da entidade mantenedora, autorizou, mediante Portaria de 05/11/2021, a instalação e o funcionamento da Escola Cantinho da Tia Talita, situada na Rua Dom Lara, nº 62, Jardim Mosteiro, em Itanhaém-SP, com os cursos de educação infantil e ensino fundamental, passando o referido estabelecimento de ensino a integrar o sistema estadual de ensino, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.889, de 5 de fevereiro de 2020, que autorizou o funcionamento da Escola de Educação Infantil “Cantinho da Tia Talita”, localizada na Rua Dom Lara, nº 62, Jardim Mosteiro, em Itanhaém-SP, mantida por Talita Aparecida Silva Prandi-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.954.340/0001-33.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de janeiro de 2022.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 11 de janeiro de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR



Secretário de Administração

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 24/01/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 22/02/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: CALCETEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANIO EDUARDO ROSSI	10

Itanhaém, 11 de Janeiro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 24/01/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 08:00 às 14:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 22/02/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA LUKACS ALCAIDE	169
CRISTINA MOURA FORTES	170
EVERTON OLIVEIRA NOVAIS	171
JESSICA NATHALY PEREIRA MONTEIRO	172
DIEGO FERNANDES PLUMA	173
DIEGO SALVADOR	174
RONALDO DA SILVA PEREIRA	175
GUILHERME FONSECA DA COSTA	176
PATRICIA GOMES DE JESUS	177
DRIELY WISLY SANTOS DA SILVA	178
REGINA DE FRANCA	179
RUD MULLER MARTINS ASSUNCAO	180

Itanhaém, 11 de Janeiro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para Ciência da Convocação no dia

24/01/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 22/02/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARILDO CAMILLO	12

Itanhaém, 11 de Janeiro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 24/01/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 25/01/2022 e 26/01/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 22/02/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: EDUCADOR DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAÍS VERDERAME SILVA	09
LEANDRO AUGUSTINHO PAIVA	10

Itanhaém, 11 de Janeiro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 24/01/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 22/02/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: PEDREIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALTER MODINA DE SOUZA CARDOSO	10

Itanhaém, 11 de Janeiro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

PROTEJA A
infância

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA
190
DISQUE
100

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE ITANHAÉM
pjitanhaem@mpsp.mp.br

MPSP.mp.br

CONSELHO TUTELAR
DE ITANHAÉM
13 3426.3500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 24/01/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 22/02/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE ALVAREZ MARTINS	105
ELISABET TOCCACELLI WATANABE	106
LEONARDO RIBEIRO MELLO	107

Itanhaém, 11 de Janeiro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 24/01/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 22/02/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ESCRITURÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CICERO GONCALO DA SILVA JUNIOR	169
CLAYTON LUIS FERREIRA DE SOUZA	170
LUIZ GUILHERME MELO DOS SANTOS	171
HERNANDEZ CRUZ TRINDADE	172
THIAGO DOS SANTOS REIS	173
MARIA EDUARDA NOGUEIRA DOS PASSOS	174
LAIS TEREZINHA SIMOES COSTA	175
AUGUSTO FABIANO ABRANCHES	176
EDEVELTON CESAR	177
FELIPE FERNANDES DOS SANTOS LOBAO	178
LUIZ CARLOS RUSSO	179

Itanhaém, 11 de Janeiro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 24/01/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 22/02/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO SOUZA DI AGUSTINI	20

Itanhaém, 11 de Janeiro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo**PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 23270/1/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Geraldo José Denis e Ivone Aparecida Bassi Denis

Objeto: Prorrogação locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria de Saúde, sito a Capitão Mendes 52, Centro, neste Município.

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2022 Valor Mensal:R\$ 10.946,98 (dez mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

PROCESSO Nº 8651/1/2018**Extrato do Termo Aditivo**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Itanhaém representada por Ildete Batista Lins de Souza Carrillo.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação da UBS Belas Artes, sito a Rua Ana Maria Martins Rivera nº 10, Jardim Corumbá, neste Município.

Valor Mensal:R\$ 6.426,42 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

Prazo: 12 (doze), com início 22/10/2021.

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL - DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1054/2021. Proc. Adm. nº 15626/2020 - objeto: Revisão do IPTU. Reqte. DEAN CLAY APOLINÁRIO. Decisão: NEGADO PROVIMENTO. JULG. 28/12/2021 - JORGE EDUARDO DOS SANTOS, PROCURADOR GERAL.

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE****RESOLUÇÃO SPMA Nº 36, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

"Altera a Resolução SPMA nº 06 de 05 de dezembro de 2017, que define procedimentos para apresentação de PGRCC - Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil para a Prefeitura de Itanhaém e dá outras providências."

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.111, de 6 de setembro de 2016, que institui a Política Municipal de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil, Resíduos Verdes e Resíduos Volumosos, de acordo com o previsto nas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos; regulamentada pelo Decreto nº 3.578, de 23 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO, a edição da Resolução SPMA nº 06, de 05 de dezembro de 2017 que define procedimentos para apresentação de PGRCC - Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil para a Prefeitura de Itanhaém e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de unificar os procedimentos de demolição e reformas junto à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução SPMA nº 06, de 05 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverá ser apresentado a Secretaria de Obras, juntamente com os documentos que instruem o pedido de aprovação de construção, reforma ou demolição; ficando a emissão do Alvará de Construção, de Reforma ou de Demolição condicionada à sua aprovação.

Art. 2º - O Art. 3º da Resolução SPMA nº 06, de 05 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os PGRCC deverão ser instruídos com anexos e documentos de acordo com os modelos dos Anexos 1 e 2 desta Resolução.

§ 1º. Para os casos de construções não aprovadas ou cadastradas por meio de levantamento aerofotogramétrico, deverão se apresentados com a seguinte documentação:

I - Requerimento preenchido - Anexo 3;

II - PGRCC de acordo com o citado no inciso I deste artigo;

III - Planta ou croqui mostrando a localização do terreno, a edificação e a área de intervenção;

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do responsável técnico pelo projeto PGRCC;

V - Declaração preenchida referente à ciência da vigência da Lei nº 4.111/16, do Decreto nº 3.578/17 e das obrigações deles decorrentes - Anexo 4.

§ 2º. O PGRCC e demais documentos deverão ser assinados pelo proprietário e/ou empreendedor, pelo responsável técnico pela sua elaboração e pelo responsável pela sua implementação

Art. 3º - Fica revogado o Art. 10 Resolução SPMA nº 06, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoga a Resolução SPMA nº 09, de 26 de janeiro de 2018.



CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHAÉM

DELIBERAÇÃO 008/2021

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHAÉM, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL DE 16 DE SETEMBRO DE 2010 E EM CONFORMIDADES COM AS ATRIBUIÇÕES DO REGIMENTO INTERNO, EM REUNIÃO ORDINÁRIA NA DATA DE HOJE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021, APROVOU AS CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO 2021), AS 11:49 HORAS.

DELIBERAÇÃO 009/2021

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHAÉM, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL DE 16 DE SETEMBRO DE 2010 E EM CONFORMIDADES COM AS ATRIBUIÇÕES DO REGIMENTO INTERNO, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NOS DIAS 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2021, APROVOU O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025 E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022, COM SUSGESTÕES.

DELIBERAÇÃO 010/2021

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHAÉM, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL DE 16 DE SETEMBRO DE 2010 E EM CONFORMIDADES COM AS ATRIBUIÇÕES DO REGIMENTO INTERNO, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021, APROVOU O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE COMBATE AS ARBOVIROSES 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de recurso de emenda parlamentar estadual 2020.071.17307 para custeio de aquisição de equipamentos.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, conforme reunião Ordinária do CMAS realizada em 10 de janeiro de 2022, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 - Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”

“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”

“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 48, de 21 de dezembro de 2021, que informa repasse de parcela única ao Fundo Municipal de Assistência Social - Itanhaém, no valor de R\$ 70.000,00 para custeio.

APROVAR o repasse para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 70.000,00.

SILVANA RODRIGUES COSTA

Presidente do CMAS

ITANHAÉM-PREV

CONTRATO Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 007/2021

CONVITE Nº 01/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA GERIÁTRICA MARIO MOSCA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada pelo período de doze meses para prestação de serviços de Consultoria e Perícia Médica nos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - Itanhaém Prev.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

PORTARIA GS Nº 001/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1319/2021.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ADRIANA DA SILVA ZACCARIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 20.056.282-4 e do CPF nº 116.269.788-16, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 07 de Janeiro de 2022.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Diretora de Benefícios

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 002/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1320/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARINEZ JOAQUIM DO NASCIMENTO ADIA, portadora da cédula de identidade RG nº 13.007.327-1 e CPF nº 041.807.088-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 07 de janeiro de 2022.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 003/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém,



Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.

Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.



Mantenha a caixa
d'água bem fechada



Encha os pratos de vasos
de plantas com areia



Guarde pneus
em locais cobertos



Mantenha a lixeira
bem fechada e descarte
o lixo corretamente



Remova folhas e
objetos das calhas



#CombataOMosquito



PREFEITURA DE
ITANHAÉM



no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1322/2021.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do requerimento, em favor de seu dependente, seu filho, JOÃO PEDRO SILVA FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 52.179.219-8 e inscrito no CPF sob nº 395.789.558-80, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento de sua mãe a ex-servidora, Sra. LUCIANA ANDRADE DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 25.633.519-9 e inscrita no CPF sob nº 095.570.628-94, a cota parte dos proventos percebidos na data do requerimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, II, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso II, art. 28, II, art. 40, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 07 de Janeiro de 2022.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Diretora de Benefícios

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 004/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1326/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MIRIAN TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.581.683-2 e do CPF nº 089.448.078-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO DE SETOR, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 07 de Janeiro de 2022.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Diretora de Benefícios

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 005/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1324/2021.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor EDISON XAVIER DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 6.130.705-1 e do CPF nº 584.879.488-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 07 de Janeiro de 2022.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Diretora de Benefícios

Itanhaém- PREV

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES POSICÃO DE 31/12/2021

TABELA GERAL

REFERÊNCIAS	VALOR
1	1.100,00
2	1.105,00
3	1.110,00
4	1.115,00
5	1.120,00
6	1.125,00
7	1.130,00
8	1.133,00
9	1.217,00
10	1.271,00
11	1.322,00
12	1.384,00
13	1.428,00
14	1.488,00
15	1.532,00
16	1.831,00
17	2.443,00
18	3.447,00
19	3.772,00
20	4.226,00

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CARGOS EM COMISSÃO - POSICÃO DE 31/12/2021

TABELA - CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIAS	VALOR
C1	1.502,00
C2	2.003,00
C3	2.830,00
C4	3.095,00
C5	3.470,00
C6	4.081,00
C7	5.204,00
C8	6.890,00
C9	8.511,00

PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS

TABELA - POSICÃO DE 31/12/2021

REFERÊNCIAS	VALOR
PREFEITO	24.254,00
VICE PREFEITO	12.935,00
SECRETÁRIOS	12.935,00

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

TABELA - POSICÃO DE 31/12/2021

REFERÊNCIAS	VALOR
GCM - 1	1.831,00
GCM - 2	2.443,00
GCM - 3	3.447,00
GCM - 4	3.772,00

TABELA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO POSICÃO DE 31/12/2021

MÉDICO

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
12	60	4.399,00
16	80	5.867,00
20	100	7.334,00
24	120	8.801,00
32	160	11.735,00
36	180	13.200,00
40	200	14.668,00

CIRURGIÃO DENTISTA

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
20	100	3.093,00
40	200	6.187,00

NÍVEL UNIVERSITÁRIOS - ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E PROFISSIONAIS NA ÁREA DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - POSICÃO DE 31/12/2021

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
20	100	2.479,00
30	150	3.717,00
40	200	4.958,00

NÍVEL UNIVERSITÁRIO - PROCURADOR JURÍDICO POSICÃO DE 31/12/2021

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
30	150	4.958,00

NÍVEL UNIVERSITÁRIO - INSTRUTOR CULTURAL POSICÃO DE 31/12/2021

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
16	80	1.173,00
20	100	1.459,00
30	150	2.187,00
40	200	2.916,00

NÍVEL UNIVERSITÁRIO

DEMAIS CARGOS

POSICÃO DE 31/12/2021

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
20	100	1.908,00
30	150	2.869,00
40	200	3.816,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

TABELA - POSICÃO DE 31/12/2021

Referência	Valor
ACS/ACE	1.550,00


TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO MAGISTÉRIO - POSIÇÃO DE 31/12/2021
23 HORAS SEMANAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 2.633	R\$ 2.765	R\$ 2.903	R\$ 3.049	R\$ 3.201	R\$ 3.361	R\$ 3.529	R\$ 3.706	R\$ 3.891	R\$ 4.085	R\$ 4.290
II	R\$ 2.895	R\$ 3.040	R\$ 3.192	R\$ 3.352	R\$ 3.519	R\$ 3.695	R\$ 3.880	R\$ 4.074	R\$ 4.277	R\$ 4.491	R\$ 4.716
III	R\$ 3.186	R\$ 3.345	R\$ 3.513	R\$ 3.688	R\$ 3.873	R\$ 4.066	R\$ 4.270	R\$ 4.483	R\$ 4.707	R\$ 4.943	R\$ 5.190
IV	R\$ 3.504	R\$ 3.680	R\$ 3.864	R\$ 4.057	R\$ 4.260	R\$ 4.473	R\$ 4.696	R\$ 4.931	R\$ 5.178	R\$ 5.436	R\$ 5.708

30 HORAS SEMANAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (ED. FÍSICA - ED. ARTÍSTICA - HISTÓRIA - GEOGRAFIA E INGLÊS)

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 3.435	R\$ 3.607	R\$ 3.787	R\$ 3.977	R\$ 4.176	R\$ 4.384	R\$ 4.604	R\$ 4.834	R\$ 5.075	R\$ 5.329	R\$ 5.596
II	R\$ 3.779	R\$ 3.968	R\$ 4.166	R\$ 4.374	R\$ 4.593	R\$ 4.823	R\$ 5.064	R\$ 5.317	R\$ 5.583	R\$ 5.862	R\$ 6.155
III	R\$ 4.157	R\$ 4.365	R\$ 4.584	R\$ 4.813	R\$ 5.053	R\$ 5.306	R\$ 5.571	R\$ 5.850	R\$ 6.143	R\$ 6.450	R\$ 6.772
IV	R\$ 4.573	R\$ 4.802	R\$ 5.042	R\$ 5.294	R\$ 5.559	R\$ 5.836	R\$ 6.128	R\$ 6.435	R\$ 6.756	R\$ 7.094	R\$ 7.449

32 HORAS SEMANAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (CIÊNCIAS E LÍNGUA PORTUGUESA)

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 3.663	R\$ 3.847	R\$ 4.039	R\$ 4.241	R\$ 4.453	R\$ 4.676	R\$ 4.909	R\$ 5.155	R\$ 5.413	R\$ 5.683	R\$ 5.967
II	R\$ 4.030	R\$ 4.231	R\$ 4.443	R\$ 4.665	R\$ 4.898	R\$ 5.143	R\$ 5.400	R\$ 5.670	R\$ 5.954	R\$ 6.252	R\$ 6.564
III	R\$ 4.434	R\$ 4.656	R\$ 4.888	R\$ 5.133	R\$ 5.389	R\$ 5.659	R\$ 5.942	R\$ 6.239	R\$ 6.551	R\$ 6.878	R\$ 7.222
IV	R\$ 4.878	R\$ 5.122	R\$ 5.378	R\$ 5.646	R\$ 5.929	R\$ 6.225	R\$ 6.536	R\$ 6.863	R\$ 7.206	R\$ 7.567	R\$ 7.945

35 HORAS SEMANAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 4.008	R\$ 4.208	R\$ 4.419	R\$ 4.640	R\$ 4.872	R\$ 5.115	R\$ 5.371	R\$ 5.639	R\$ 5.921	R\$ 6.217	R\$ 6.528
II	R\$ 4.409	R\$ 4.629	R\$ 4.861	R\$ 5.104	R\$ 5.359	R\$ 5.627	R\$ 5.908	R\$ 6.203	R\$ 6.514	R\$ 6.839	R\$ 7.181
III	R\$ 4.849	R\$ 5.092	R\$ 5.346	R\$ 5.614	R\$ 5.894	R\$ 6.189	R\$ 6.499	R\$ 6.824	R\$ 7.165	R\$ 7.523	R\$ 7.899
IV	R\$ 5.334	R\$ 5.601	R\$ 5.881	R\$ 6.175	R\$ 6.483	R\$ 6.808	R\$ 7.148	R\$ 7.505	R\$ 7.881	R\$ 8.275	R\$ 8.688

36 HORAS SEMANAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (MATEMÁTICA)

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 4.120	R\$ 4.326	R\$ 4.542	R\$ 4.769	R\$ 5.008	R\$ 5.258	R\$ 5.521	R\$ 5.797	R\$ 6.087	R\$ 6.391	R\$ 6.711
II	R\$ 4.533	R\$ 4.760	R\$ 4.998	R\$ 5.248	R\$ 5.510	R\$ 5.786	R\$ 6.075	R\$ 6.379	R\$ 6.698	R\$ 7.033	R\$ 7.384
III	R\$ 4.985	R\$ 5.235	R\$ 5.496	R\$ 5.771	R\$ 6.060	R\$ 6.363	R\$ 6.681	R\$ 7.015	R\$ 7.366	R\$ 7.734	R\$ 8.121
IV	R\$ 5.485	R\$ 5.759	R\$ 6.047	R\$ 6.349	R\$ 6.667	R\$ 7.000	R\$ 7.350	R\$ 7.718	R\$ 8.103	R\$ 8.509	R\$ 8.934

35 HORAS SEMANAIS - PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR SUBSTITUTO I E PROFESSOR SUBSTITUTO II

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 2.592	R\$ 2.721	R\$ 2.857	R\$ 3.000	R\$ 3.150	R\$ 3.308	R\$ 3.473	R\$ 3.647	R\$ 3.829	R\$ 4.020	R\$ 4.221
II	R\$ 2.850	R\$ 2.993	R\$ 3.142	R\$ 3.299	R\$ 3.464	R\$ 3.638	R\$ 3.819	R\$ 4.010	R\$ 4.211	R\$ 4.422	R\$ 4.643
III	R\$ 3.136	R\$ 3.293	R\$ 3.457	R\$ 3.630	R\$ 3.812	R\$ 4.002	R\$ 4.202	R\$ 4.413	R\$ 4.633	R\$ 4.865	R\$ 5.108
IV	R\$ 3.450	R\$ 3.622	R\$ 3.804	R\$ 3.994	R\$ 4.193	R\$ 4.403	R\$ 4.623	R\$ 4.854	R\$ 5.097	R\$ 5.352	R\$ 5.620

40 HORAS SEMANAIS - DIRETOR DE ESCOLA

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
I	R\$ 5.580	R\$ 5.859	R\$ 6.152	R\$ 6.459	R\$ 6.782	R\$ 7.122	R\$ 7.478	R\$ 7.852	R\$ 8.244	R\$ 8.656	R\$ 9.089
II	R\$ 6.138	R\$ 6.445	R\$ 6.767	R\$ 7.105	R\$ 7.461	R\$ 7.834	R\$ 8.225	R\$ 8.637	R\$ 9.068	R\$ 9.522	R\$ 9.998
III	R\$ 6.752	R\$ 7.090	R\$ 7.444	R\$ 7.817	R\$ 8.207	R\$ 8.618	R\$ 9.049	R\$ 9.501	R\$ 9.976	R\$ 10.475	R\$ 10.999

**40 HORAS SEMANAIS
VICE-DIRETOR DE ESCOLA, ASSESSOR PEDAGÓGICO E
ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

NÍVEL	
I	R\$ 5.365
II	R\$ 5.901
III	R\$ 6.491

**40 HORAS SEMANAIS
ASSESSOR DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**

NÍVEL	
I	R\$ 6.011
II	R\$ 6.611
III	R\$ 7.274

Se proteja

Continue se cuidando

Fortaleça a imunização até que todos sejam vacinados.



MANTENHA
A DISTÂNCIA



NÃO
AGLOMERE



LAVE
AS MÃOS



VACINE-SE





Continue usando
Máscara



PREFEITURA DE
ITANHAÉM

CHEGOU A OPORTUNIDADE
DE REGULARIZAR SEUS

DÉBITOS COM O MUNICÍPIO

ATÉ O DIA

11

MARÇO

2022

REGULARIZE 2021

NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS



IPTU



ISS



CM

DESCONTOS DE

100 %
EM ATÉ
12x

SOBRE JUROS E MULTAS

70 %
EM ATÉ
24x

SOBRE JUROS E MULTAS

ATENDIMENTO
SOMENTE PRESENCIAL
Av. Washington Luiz, 75
Centro
SENHAS LIMITADAS POR DIA

www.itanhaem.sp.gov.br



PREFEITURA DE
ITANHAÉM